



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2447, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 917/2023 e dá outras providências.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de QUADRA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

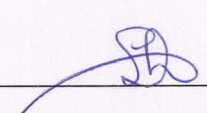
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

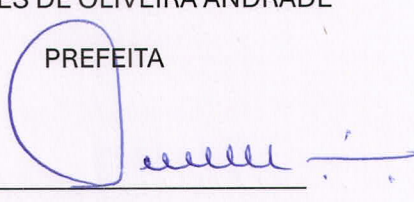
Dotação	Crédito adicional					Dotação	Anulação de Dotação					Valor
	Funcional	Programática					Funcional	Programática				
99	02.03.03	12.361	0005	2039	3.1.90.11.00	30	02.01.04	06.181	0002	2026	3.3.90.39.00	20.000,00
99	02.03.03	12.361	0005	2039	3.1.90.11.00	39	02.02.01	04.123	0004	2002	3.3.90.39.00	100.000,00
106	02.03.03	12.361	0005	2040	3.1.90.11.00	50	02.02.02	04.122	0004	2002	3.3.90.39.00	40.000,00
106	02.03.03	12.361	0005	2040	3.1.90.11.00	51	02.02.02	04.122	0004	2002	3.3.90.46.00	20.000,00
106	02.03.03	12.361	0005	2040	3.1.90.11.00	56	02.03.01	12.306	0005	2006	3.3.90.30.00	50.000,00
106	02.03.03	12.361	0005	2040	3.1.90.11.00	70	02.03.01	12.361	0005	2003	3.3.90.39.00	34.500,00
106	02.03.03	12.361	0005	2040	3.1.90.11.00	71	02.03.01	12.361	0005	2003	3.3.90.39.00	11.500,00
106	02.03.03	12.361	0005	2040	3.1.90.11.00	66	02.03.01	12.361	0005	2003	3.3.90.30.00	20.000,00
106	02.03.03	12.361	0005	2040	3.1.90.11.00	75	02.03.01	12.361	0005	2016	3.3.90.30.00	24.000,00
107	02.03.03	12.361	0005	2040	3.1.90.13.00	87	02.03.02	12.365	0005	2023	3.3.90.30.00	24.000,00
107	02.03.03	12.361	0005	2040	3.1.90.13.00	94	02.03.02	12.365	0005	2024	3.3.90.30.00	2.000,00
109	02.03.03	12.365	0005	2041	3.1.90.11.00	75	02.03.01	12.361	0005	2016	3.3.90.30.00	25.000,00
109	02.03.03	12.365	0005	2041	3.1.90.11.00	76	02.03.01	12.361	0005	2016	3.3.90.30.00	25.000,00
116	02.03.03	12.365	0005	2042	3.1.90.11.00	76	02.03.01	12.361	0005	2016	3.3.90.30.00	35.000,00
116	02.03.03	12.365	0005	2042	3.1.90.11.00	80	02.03.01	12.361	0005	2016	3.3.90.39.00	30.000,00
116	02.03.03	12.365	0005	2042	3.1.90.11.00	87	02.03.02	12.365	0005	2023	3.3.90.30.00	28.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

QUADRA, 06 de Dezembro de 2024


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE

PREFEITA


CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA

DIRETOR FINANCEIRO